

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.. Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 15102, DE 13 DE JANEIRO DE 1950

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 na Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas com a realização de cursos universitários noturnos, de conformidade com a Lei n. 622, de 4-1-1950.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto serão cobertas com os recursos a que alude o artigo 3.º da Lei n. 622, de 4-1-1950.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Araldo Laurindo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.102-A, DE 15 DE JANEIRO DE 1950

Regulamenta os serviços de Engenharia do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, de que trata o Decreto n. 12.762, de 18 de junho de 1942, e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Os serviços de Engenharia do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo passam a constituir a Assistência Técnica de Engenharia, diretamente subordinada à Diretoria Geral.

Parágrafo único — A chefia desses serviços incumbirá ao ocupante de cargo de Engenheiro constante da Tabela II, anexa ao Decreto-lei n. 16.959, de 22 de fevereiro de 1947.

Artigo 2.º — Sem prejuízo das atribuições já conferidas aos demais órgãos do Instituto, cabe à Assistência Técnica de Engenharia os serviços técnicos de sua especialidade, que lhe forem distribuídos pela Direção do Instituto.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José João Abdalla

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19103 DE 16 DE JANEIRO DE 1950

Dá a denominação de "Chico Pereira" ao 3.º Grupo Escolar de Tatuí

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O 3.º Grupo Escolar de Tatuí passa a denominar-se "Chico Pereira".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Araldo Laurindo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19104 de 16 de Janeiro de 1950

Relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Garagista classe "G", do QSSP-PS-II, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado por Emílio Orsini.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta

da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.105, DE 6 DE JANEIRO DE 1950

Relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Serviço classe "A", do QSSP-PS-II, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado por Eduardo Serafim.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente do Departamento de Ordem Política e Social à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.106, DE 16 DE JANEIRO DE 1950

Relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Escriturário classe "D", do QSSP-PP-III, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado por Walbert Costa Carvalho.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente pela Diretoria Geral à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.107, DE 16 DE JANEIRO DE 1950

Relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Serviço classe "A" do QSSP-PS-II, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado por José Maria de Oliveira.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente do Departamento de Ordem Política e Social, à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.108, DE 16 JANEIRO DE 1950

Relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Serviço classe "A" do QSSP-PS-II, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado por Jonathas Vicente.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente do Departamento de Ordem Política e Social, à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.109, DE 16 DE JANEIRO DE 1950

Relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Contínuo classe "C", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSP-PP-III lotado na Guarda Civil de São Paulo, ocupado por Luiz Basílio Castelhana.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente, pela Diretoria Geral à Guarda Civil de São Paulo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.110, DE 16 DE JANEIRO DE 1950

Relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Assistência Policial da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Médico classe "J", do QSSP-PP-III, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado pelo Dr. Raphael Hercules De La Regina.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente, pela Assistência Policial à Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral